Camara Toreadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



FORTE D. PEDRO II

LEI Nº 1756, de 28 de fevereiro de 2005.

Acrescenta Meta à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei nº 1.730, de 13 de dezembro de 2004, criando o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara.

JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta Meta à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei nº 1.730, de 13 de dezembro de 2004, criando o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara no item 1.1 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES:

01.031.06 – Reforma Administrativa e Criação de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara e de outros cargos e funções se necessário, conforme Plano Plurianual 2002 e 2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos (28) vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco.

José Erli Pereira de Vargas Prefeito

Registre-se/Publique-se:

Luiz Carlos Guglielmin Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitur

28,02 2005